



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 86/85.

Súmula :- Estabelece normas para a cobrança -
de Pavimentação Asfáltica na Aveni-
da Ademar Bornia, local e forma que
especifica:

O Prefeito Municipal de Sarandi, Es-
tado do Paraná, na forma da lei,

DECRETA:

Artigo 1º)-Os serviços de Pavimentação Asfáltica realizados na Aveni-
da Ademar Bornia, trecho compreendido entre a BR376- e cru-
zamento com Avenida Londrina(datas números 9,10 e 11, da-
quadra número Q 01-) num total de 376 m2.- serão cobrados
da seguinte forma:

- a)-Pavimentação Asfáltica - p/m2. - 1,13 ORTNs -
- b)-Para pagamento a Vista - Desc. de 20%(vinte por cento)-
- c)-Aos pagamentos parcelados ou após o vencimento, serão a
crescidos os valores adicionais de lei, também com base nas
ORTNs, da data do recolhimento aos cofres públicos.

Artigo 2º)-As especificações técnicas constam dos editais anteriores,
devidamente publicados no órgão oficial do Município.

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 1985.-


Alcides Ferreira
Div. Trib. Fiscaliz.


JULIO BIFFARI
Prefeito Municipal
